



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

## PUBLICIDADE

**(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))**

### **Medida de acumulação de funções no Juízo de Competência Genérica de Arouca.**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 05 de março de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária de acumulação de funções, por via da qual a Senhora Juíza Dr. Marta Luísa da Costa Moreira, titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira, assumirá a tramitação e as diligências de todos os processos da jurisdição tutelar do Juízo de Competência Genérica de Arouca, procedendo aos reagendamentos estritamente necessários para evitar sobreposições com o seu próprio serviço e/ou para concentrar a sua realização nos dias em que se deslocará a Arouca.

A medida tem efeitos reportados ao dia 02 de março de 2026 e destina-se a vigorar, previsivelmente, até ao dia 15 de julho de 2026, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

Aveiro, 11 de março de 2026

(publicação da medida gestonária no site)